

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 133/98**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 10 de Junho de 1998, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. **JESUALDO GUARACI NUNES**, RG N.º 1.651.386 - PR, Motorista, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 1998.

  
**Lauro Lourenço Fluths**  
Prefeito Municipal